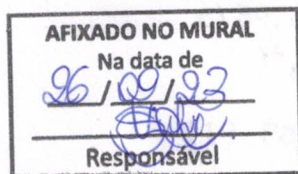


DECRETO Nº 35/2023



"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEDA, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 95, I, "a" da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 03/2022, que Institui o Código Tributário Municipal, e

Considerando a obrigatoriedade de atualizar a base cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de cada imóvel constante do Cadastro Imobiliário Municipal,

Considerando que, o índice oficial definido na Lei Complementar n. 03/2022 é o IGP-M - Índice Geral de Preços ao Mercado e que o acumulado nos últimos 12 meses foi negativo, fica mantida a base de cálculo do exercício anterior,

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidos por este Decreto, os procedimentos para cobrança do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU do exercício 2023.

Art. 2º. As condições de pagamento do IPTU do exercício 2023 são:

- I – Pagamento em cota única: vencimento em 31/10/2023
- II – Pagamento Parcelado:

- a) 1ª. Parcela: vencimento em 31/10/2023
- b) 2ª. Parcela: vencimento em 30/11//2023
- c) 3ª. Parcela: vencimento em 30/12/2023

§1º Para o pagamento em cota única, haverá um desconto no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do IPTU, não sendo aplicado o desconto às taxas cobradas em conjunto.

§2º A parcela mínima será de R\$ 61,01 (sessenta e um reais e um centavo), conforme disposto no artigo 260 da Lei Complementar 03/2022.

Art. 3º. Compete ao contribuinte manter atualizado os seus dados no cadastro imobiliário municipal para emissão e envio do Documento de Arrecadação Municipal pela Secretaria de Fazenda.

Art. 4º. A contar do recebimento da Guia do IPTU 2023, até nas datas definidas no art. 2º., o contribuinte poderá impugnar o lançamento, sendo a guia válida para todos os efeitos legais, como notificação do lançamento.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moeda, 26 de setembro de 2023.


DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Moeda